



## **CONSELHO DA CIDADE**

### **ATA DE REUNIÃO Nº 38**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às catorze horas, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho da Cidade, na Sala dos Conselhos Municipais, sita à rua São Manoel, nº 140, bairro Centro – Casa da Cidadania, conforme Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no Mural Oficial da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento. Abrindo a sessão, a secretária Miriam fez a leitura da ordem do dia, passando a palavra ao presidente Murilo Teixeira de Souza que cumprimentou a todos, e na sequência justificou as propostas de alterações na Lei Complementar nº 087/2013 – Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano – Anexo 3 – Quadro de Parâmetros Urbanísticos por Zona, com o intuito de corrigir e validar situações de atividades e usos dos espaços urbanos consolidados, bem como incentivar e direcionar usos e atividades compatíveis com a vocação natural das áreas estudadas, as quais consistem na mudança de ZC2 (Zona Comercial 2) para ZC1A (Zona Comercial 1A), nas seguintes vias: . Avenida José Acácio Moreira, no trecho entre a Rua Luiz Pedro de Oliveira e a ponte Manoel Alves dos Santos; . Avenida Marechal Deodoro no trecho entre a Rua Augusto Severo e a ponte Manoel Alves dos Santos; e . Avenida Pedro Zapellini em toda sua extensão da Rua dos Ferroviários até seu encontro com a Rua Cândido César Freire Leão. Também, proposta a alteração do zoneamento no final da Avenida Sílvio Búrigo no seu encontro com a Rodovia BR-101, em que os zoneamentos existentes ZC2 (Zona Comercial 2) e ZR3 (Zona Residencial 3) foram substituídos por um polígono de ZI2 (Zona Industrial 2), justificada pela grande carência de áreas industriais no município de Tubarão e necessidade de criar esses espaços, com vistas ao aparecimento e instalação de indústrias e empreendimentos geradores de empregos, cuja área objeto demonstra grande aptidão, aliado ao fácil escoamento para a Rodovia BR-101, inclusive com expressiva quantidade de empresas instaladas no local, que atualmente passa por uma revitalização completa que sustenta ainda mais o direcionamento ora elencado. O colegiado deliberou pela aprovação na íntegra e será expedida resolução. Prosseguindo, apresentada a correção do Art. 2º da Lei Complementar nº 090/2013 – Perímetro Urbano, que equivocadamente teve transcrição de coordenadas geográficas diferentemente do mapa, e considerando que houve apenas erro material, dispensa Audiência Pública para proceder a retificação. Aprovado também por unanimidade e será expedida resolução. Sobre a apresentação do parecer do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento Parque Empresarial Revoredo, aprovado com ressalva, estando atrelado sua liberação quando da entrega de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Apreciado pela conselheira Mariela, da Procuradoria Geral do Município, o Ofício nº 3991518/2018-GEDIS-SC, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o qual solicitação faz de mapas do município de Tubarão, deliberando-se por despachar o pleito à Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e



**Município  
de Tubarão**

Planejamento com vistas a atender a solicitação, e a Secretaria Executiva o fará de ofício. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que lida e achada de acordo segue assinada pelo presidente e secretária executiva, acompanhada da lista de presença.

Miriam Rebello  
secretária executiva

Murilo Teixeira de Souza  
presidente